



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.052

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Marmeleiro.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 955 de 20 de agosto de 1999, que institui o Conselho de Alimentação Escolar –CAE;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros do CAE conforme composição abaixo:

I – Representante de Órgãos da Administração da Educação Pública;

- a) Edijane Lago Baldissera Carniel - TITULAR
- b) Marlene Cardoso Ghizzi – SUPLENTE

II – Representantes dos Professores;

- a) Juleide Maria Guindani Gehlen –TITULAR
- b) Solange Maciel –SUPLENTE

III - Representantes dos Pais e Alunos;

- a) Arilde Moraes de Souza Padilha –TITULAR
- b) Sergio Ghizzi –SUPLENTE

III - Representantes de outros segmentos da sociedade local

- a) Margarete Misturini Dalla Costa –TITULAR
- b) Jeovane de Oliveira –SUPLENTE

Artigo 2º- O CAE será presidido por Edijane Lago Baldissera Carniel representante de Órgãos da Administração da Educação Pública.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 3º - O mandato dos membros do CAE será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE serão tratados e definidos no Regimento interno.

Artigo 5º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL